



**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 413.000.19886

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os acionistas da ALL – América Latina Logística S.A. (“Companhia”) para se reunirem na sede desta, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, Bairro Cajuru, CEP 82.920-030, no dia **5 de maio de 2011, às 16:00 horas**, a participar da Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleias”) para deliberação das seguintes matérias que compõem a ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2010;
- (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- (3) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (4) fixar o valor da remuneração global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício de 2011;
- (5) instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal em razão do término de mandato;
- (6) fixar o valor da remuneração global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia no exercício de 2011.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (7) ratificar os valores pagos à conta da remuneração global atribuída aos administradores da Companhia para o exercício de 2010;
- (8) aprovar, na forma do art. 32, § 5º, do Estatuto Social da Companhia, o Regimento Interno do Conselho Fiscal da Companhia; e

(9) em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, propor a alteração do jornal local onde são publicados os documentos da Companhia.

### ***Informações Gerais:***

As Assembleias foram originalmente convocadas para o dia 29/04/2001. Conforme Aviso aos Acionistas divulgado no dia 15/04/2001, a realização das Assembleias no dia 05/05/2011 se tornou necessária em razão da falta de publicação do primeiro anúncio do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia pelo jornal “Indústria e Comércio” com a antecedência necessária prevista pela Lei n.º 6.404/76, não obstante ter o Edital sido publicado com a devida antecedência no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal “O Dia-SP”. A Companhia salienta que a referida falta de publicação se deu exclusivamente por problemas técnicos do jornal “Indústria e Comércio”, tendo a Companhia cumprido todos os prazos exigidos pelo citado jornal para que o Edital de Convocação fosse publicado com a antecedência exigida por lei.

Os seguintes documentos foram publicados em 02/03/2011 no “Diário Oficial do Estado do Paraná” e nos jornais “Indústria & Comércio” de Curitiba e o “O Dia SP” de São Paulo: (a) relatório anual da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010; e (c) parecer dos auditores independentes.

Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do art. 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.all-logistica.com/ri](http://www.all-logistica.com/ri)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Observamos que nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, e do art. 141, § 1º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) e sua requisição deverá ser realizada pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.

Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da – BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar



extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização das Assembleias.

Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias Gerais a que se referem o presente edital sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 03 de maio de 2011.

Curitiba, 19 de abril de 2011.

Wilson de Ferro de Lara  
Presidente do Conselho de Administração